



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 88, de
5 de setembro de 1959

Deixa de tomar conhecimento
de recurso, por ilegítimida
de de parte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte reso
lução:

aprovado
Artigo 1º - Deixa-se de tomar conhecimento do recurso contra
lançamento do Impôsto Predial, interpôsto por /
Miguel Abdalla, constante do processo 143-J da
Câmara Municipal de Guaratinguetá, por ilegíti-
midade de parte.

aprovado
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 5 de setembro de 1959

Jose Antunes dos Santos
= José Antunes dos Santos =
Presidente

Darcy Vieira
= Darcy Vieira =
1º. Secret.

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos
= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente